

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 1.707/2007

de 31 de Outubro de 2007.

“Aprova o Plano Municipal de Saneamento de Capela do Alto e dá outras providências”.

DR. UBIRAJARA ROBERTO MORI, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento de Capela do Alto, que passa a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - O Plano Municipal de Saneamento será utilizado para:

I – Acompanhar o Contrato de Programa a ser firmado com a SABESP, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.374, de 09 de Agosto de 2007;

II – Integrar o Plano de Bacias;

III – Elaborar Leis, Decretos, Portarias e Normas relativas aos serviços de água e esgotos.

Art. 3º - O referido Plano Municipal de Saneamento deverá ser atualizado a cada 4 (quatro) anos, ou, quando houver alteração do Plano Diretor Municipal, na implantação de novos sistemas produtores de água ou na implantação de novas estações de tratamento dos esgotos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 31 de Outubro de 2007.

DR. UBIRAJARA ROBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO